

REGULAMENTO GERAL DE SORTEIOS E PREMIAÇÕES MEDCOF EDUCAÇÃO S.A.

Divulga as regras de sorteios e premiações gerais, idealizados pela MEDCOF Educação S.A.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. MEDCOF EDUCAÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.185.732/0001-15, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1020, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.406-050, e-mail para contato <contato@grupomedcof.com.br>, doravante denominada simplesmente "ORGANIZADORA" ou "MEDCOF", estabelece o presente Regulamento Geral para reger a participação, sorteio e distribuição de prêmios em seus eventos presenciais, *lives* e campanhas promocionais.

2. DO OBJETO E ABRANGÊNCIA

2.1. O presente Regulamento define as regras gerais aplicáveis a todos os sorteios ("Sorteios") promovidos pela MEDCOF, visando reconhecer e incentivar a educação médica no Brasil.

2.2. As especificidades de cada Sorteio, tais como formato (online, presencial ou híbrido), datas, horários, locais físicos (se houver), descrição detalhada dos prêmios e quantidade de contemplados, serão divulgadas através de Comunicados Oficiais ou Anexos específicos para cada evento, disponibilizados no site e canais oficiais da MEDCOF.

2.3. A participação em qualquer ação promocional implica a aceitação total, irrestrita e irrevogável de todos os termos deste Regulamento e dos respectivos comunicados.

3. DA ELEGIBILIDADE E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar dos Sorteios apenas pessoas físicas ("Participante") que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Possuam inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- II. Tenham no mínimo 16 (dezesseis) anos completos na data da inscrição;
- III. Não tenha vínculo atual ou passado, direto ou indireto, seja participando, prestando serviços ou sendo contratado por qualquer natureza, ou não atue ou tenha atuado explorando, investindo, detendo, controlando, gerindo ou administrando, direta ou indiretamente, qualquer negócio, atividade, consórcio, sociedade, associação, website ou joint venture que faça concorrência direta ou indireta aos negócios da MEDCOF, especialmente, mas não se limitando ao mercado preparatório para as provas de residência médica;
- IV. Não sejam prestadores de serviços, embaixadores, influenciadores digitais ou colaboradores que mantenham vínculo profissional, direto ou indireto, com a MEDCOF.

3.2. Para participação, será obrigatório o preenchimento de um questionário de inscrição, disponibilizado nos Canais Oficiais da MEDCOF.

3.2.1. Adicionalmente à inscrição prevista no item 3.2, o Participante deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário complementar que será disponibilizado em cada live ou evento, separadamente.

3.3. Antes de se inscrever, o Participante deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos para a sua participação no Sorteios.

3.4. A inscrição deverá ser efetuada nos prazos dos cronogramas indicados pela MEDCOF. As inscrições não finalizadas serão canceladas.

3.5. A MEDCOF poderá anular a inscrição dos Sorteios a qualquer tempo, bem como cancelar a participação, de forma automática e independentemente de qualquer aviso prévio, dos Participantes que não cumpram os requisitos listados neste artigo..

3.6. Os Participantes que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos listados neste Regulamento, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nos Sorteios.

3.7. A limitação descrita no item 3.4. III. não se aplica às pessoas que sejam ou tenham sido simplesmente alunos das empresas concorrentes da MEDCOF, que poderão participar livremente dos Sorteios e ser premiadas, caso eleitas.

3.8. Os Sorteios serão realizados ao final de cada Live ou evento, nas datas divulgadas pelos canais oficiais e pelo horário de Brasília.

3.8.1. A MEDCOF possui a liberdade de alterar previamente as datas e horários dos Sorteios, ao seu livre e exclusivo critério.

3.9. O Participante sorteado poderá ser demandado a comprovar o cumprimento dos requisitos listados acima nos prazos solicitados pela MEDCOF, sob pena de perderem os direitos à premiação

4. DA MECÂNICA E VALIDAÇÃO DOS SORTEIOS

4.1. Os Sorteios ocorrerão durante transmissões ao vivo (*Lives*), eventos online ou eventos presenciais promovidos pela MEDCOF, conforme estipulado nos Comunicados Oficiais.

4.2. Para ser elegível ao prêmio, o participante sorteado deverá estar presente no momento do sorteio (seja conectado à transmissão ou fisicamente no local do evento) e cumprir o procedimento de validação correspondente à sua modalidade de participação:

- I. Durante o evento, a MEDCOF poderá divulgar uma palavra-chave ou código de validação;
- II. **Participantes Online:** Deverão seguir o procedimento de segurança digital (ex: envio de palavra-chave, confirmação via chat ou atendimento de ligação telefônica efetuada pela equipe MEDCOF imediatamente após o sorteio);
- III. **Participantes Presenciais:** Deverão acusar sua presença imediatamente após o anúncio do seu nome, apresentando-se à equipe organizadora ou dirigindo-se ao palco ou outro local indicado, portando documento de identificação oficial com foto.

4.3. O Participante sorteado perderá o direito ao prêmio se:

- I. Não atender ao contato da MEDCOF (online) ou não se manifestar no recinto (presencial) imediatamente após a chamada;
- II. Não fornecer a palavra-chave correta, quando exigida;
- III. Não comprovar documentalmente os requisitos de elegibilidade.

4.4. Caso o sorteado seja desclassificado ou não responda imediatamente, a MEDCOF realizará novo sorteio sequencialmente até que um ganhador válido seja definido.

5. DA PREMIAÇÃO E ENTREGA

5.1. Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não poderão ser convertidos em dinheiro, crédito ou trocados por outros bens ou serviços.

5.2. A entrega de prêmios físicos será realizada via Correios (ou transportadora similar) no endereço fornecido pelo vencedor em território nacional.

5.2.1. A MEDCOF não se responsabiliza por atrasos, extravios, avarias ou danos causados exclusivamente pela prestação do serviço de entrega dos Correios ou terceiros.

5.3. Caso o prêmio seja uma bolsa de estudos ou acesso a cursos (ex: MedCof USA, Extensivo, etc.):

- I. O ganhador estará automaticamente sujeito aos Termos de Uso e normas internas do respectivo curso;
- II. A gratuidade da bolsa não isenta o aluno do cumprimento das obrigações acadêmicas e disciplinares, sob pena de perda do benefício.

5.4. É proibida a comercialização do prêmio recebido. A constatação de venda ou transferência a terceiros sem autorização resultará no cancelamento imediato do benefício e possíveis medidas legais.

6. USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

6.1. Todos os Participantes autorizam, nos termos da Lei 9.610/1998, de forma definitiva, irretratável, com alcance para todo o território nacional, o uso do nome, imagem, de todos os materiais gráficos e audiovisuais (fotos, vídeos, áudios, documentos e outros meios de comunicação) produzidos durante a realização dos Sorteios, que serão utilizadas para campanhas institucionais, educativas, promocionais ou comerciais da MEDCOF, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral e/ou para uso interno desta empresa, publicadas em qualquer meio ou canal de divulgação (outdoor, folhetos, encartes, folders, mídias digitais, websites, entre outros).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do Participante implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento e em seus comunicados oficiais, dos quais o Participante não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A MEDCOF reserva-se o direito de, por motivo de caso fortuito ou força maior, alterar datas, suspender, cancelar ou reprogramar os Sorteios total ou parcialmente, sem que isso gere qualquer direito à indenização ou compensação por parte dos Participantes.

7.3. Fica assegurado à MEDCOF o direito de modificar qualquer item deste Regulamento, informando previamente os Participantes através de seus canais de comunicação oficiais.

7.3.1. É de inteira responsabilidade do Participante acompanhar a divulgação de todos os comunicados que forem publicados no site da MEDCOF e seus canais oficiais de comunicação.

7.4. A MEDCOF se reserva o direito de utilizar os resultados dos Sorteios para fins de estudos e pesquisas, sempre resguardando o sigilo e a privacidade dos participantes.

7.5. Aplica-se ao presente instrumento a Política de Privacidade e Sigilo da MEDCOF, disponível no seguinte link [<https://www.grupomedcof.com.br/termos-de-uso/privacidade/>](https://www.grupomedcof.com.br/termos-de-uso/privacidade/).

7.5.1. O Participante fornece o consentimento livre e esclarecido para que a MEDCOF realize ações comerciais e de marketing utilizando os dados pessoais e informações transmitidas no ato da inscrição, sendo garantidos os direitos fixados na Lei Geral de Proteção de Dados.

7.7. Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional, de caso fortuito ou força maior nos Sorteios, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de sua realização, intercorrências de infraestrutura física e segurança pública, a realização dos Sorteios poderá ser prorrogada, a critério exclusivo da MEDCOF.

7.7.1. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Regulamento.

7.7.2. O Participante é o único responsável por assegurar infraestrutura técnica adequada à realização dos Sorteios (equipamento, conexão estável, energia elétrica, ambiente silencioso) quando ocorrerem na modalidade *online*, não sendo a MEDCOF responsável por falhas externas que impactem sua participação individual.

7.7.3. A MEDCOF não se responsabiliza por falhas técnicas de qualquer natureza, tais como problemas de conexão à internet, interrupção de energia elétrica, incompatibilidade de equipamentos, indisponibilidade de sistemas de terceiros ou

quaisquer circunstâncias alheias ao seu controle que impeçam, atrasem ou prejudiquem a inscrição, participação ou acompanhamento da divulgação dos resultados quando os Sorteios ou Premiações ocorrerem na modalidade online.

7.7.4. A responsabilidade da MEDCOF limita-se exclusivamente à organização e disponibilização dos Sorteios, conforme os termos deste Regulamento, não sendo devida qualquer indenização por danos diretos, indiretos, incidentais, consequenciais ou lucros cessantes eventualmente alegados pelos Participantes.

7.7.5. A participação nos Sorteios é individual, não sendo admitida qualquer forma de representação coletiva de interesses contra a MEDCOF em razão da presente atividade.

7.8. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo deste Regulamento e seus comunicados deverão ser dirigidos à MEDCOF através do e-mail [<juridico@grupomedcof.com.br>](mailto:juridico@grupomedcof.com.br).

7.9. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da MEDCOF e terá validade até a conclusão de todas as etapas do Sorteios.

7.10 Todos os horários definidos neste Regulamento, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília - DF (UTC-3).

7.11. É de obrigação exclusiva do Participante manter-se informado(a) sobre as datas e prazos fixados, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

7.12. O Departamento Jurídico da MEDCOF se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente Regulamento, cujas demandas deverão ser enviadas para o e-mail [<juridico@grupomedcof.com.br>](mailto:juridico@grupomedcof.com.br).

7.13. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.